CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Confere com o original
Data: 28/06/24
PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO

LEI Nº. 2.814 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$1.478.224,74 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
GOVERNO	1029	881	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.720.000.0000	228.224,74
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						**228.224,74**
SAÚDE	2192	989	3.3.93.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS	1.600.000.0000	1.250.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**1.250.000,00**
TOTAL A SUPLEMENTAR						**1.478.224,74**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Publicado no quadro de aviso.
Período: 25/06/24 a 30/06/24
Responsável

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
GOVERNO	1029	883	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.000.0000	228.224,74
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						**228.224,74**
SAÚDE	2.184	570	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.000.0000	250.000,00
SAÚDE	2.192	486	3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000.0000	1.000.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**1.250.000,00**
TOTAL A ANULAR						**1.478.224,74**

"Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 44/2023, de Autoria do Executivo"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2024.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

"Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 44/2023, de Autoria do Executivo"